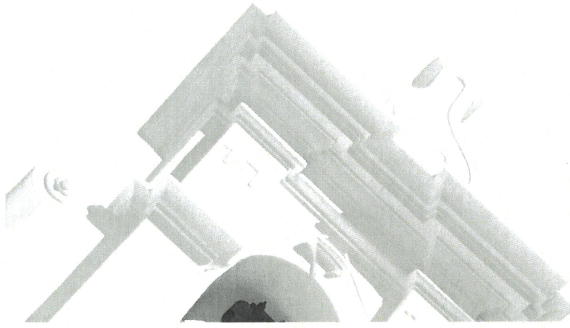




município
tavira

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2025-2029)

ATA N.º 2/2026

Reunião Ordinária Pública, de 28 de janeiro de 2026

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

JORGE HUMBERTO MARTINS CORVO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

JOSÉ MATEUS DOMINGOS COSTA

Faltas justificadas:

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas Injustificadas:

--- No dia 28 de janeiro de 2026, no edifício Paços do Concelho reuniu, pelas 09:45 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- O Vereador José Mateus Costa, não participou na votação da referida ata, por não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

--- O Vereador Narciso Barradas não compareceu na reunião da Câmara Municipal, tendo a sua falta sido considerada justificada, conforme documento que se anexa a esta ata como documento número um e que dela faz parte integrante. Em sua substituição, compareceu o cidadão José Mateus Domingos Costa, titular do cartão de cidadão 05375282, válido até vinte e nove de maio de dois mil e trinta, cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista, para o efeito previamente convocado, que assumirá as funções como Vereador da Câmara Municipal de Tavira, em conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que na sequência da intempérie verificada na noite anterior ocorreram algumas quedas de árvores ficando interdita a circulação Tavira / Santa Luzia e que na zona da Asseca a EM 397 e a Ponte de São Domingos também se encontravam interditas à circulação devido a cheias. O mau tempo tem vindo também a atrasar as obras da Tavira verde de substituição de condutas de água na cidade, bem como as empreitadas de repavimentações.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro alertou mais uma vez para a necessidade de reposição temporária de colocação de Tout Venant e não só terra enquanto os trabalhos não retomam. A Presidente disse que a situação tinha sido sinalizada à empresa, mas que em alguns locais ainda irá ser necessário abrir novamente.-----

--- O Vereador Jorge Corvo referiu também que em frente ao quartel a situação mantém-se desde há algum tempo, questionando se não poderia ser finalizada, ao que a Presidente respondeu que iria ser necessário abrir a vala novamente. -----

DESPACHO N.º2/2026 – 2.ªALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2026-----

--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal o Despacho n.º 2/2026 - referente à 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2026, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 10/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 1 DO RMAAD AO CLUBE DE CICLISMO DE TAVIRA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (BICICLETAS) PARA A EQUIPA FEMININA DE CICLISMO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma 1 do RMAAD ao Clube de Ciclismo de Tavira para a aquisição de equipamento (bicicletas) para a equipa feminina de ciclismo, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 11/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE CAÇADORES DOS CASTELOS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio Financeiro ao Clube de Caçadores dos Castelos, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 12/ 2026/CM - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS ALTERADAS NO ÂMBITO DO 6º ADITAMENTO DO ALVARÁ Nº 07/2007 - SIMON NICHOLAS TAYLOR, URBANIZAÇÃO "QUINTA DA FOZ" - UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção provisória das infraestruturas alteradas no âmbito do 6º Aditamento do Alvará nº 07/2007 - Simon Nicholas Taylor, urbanização "Quinta da Foz" - União de freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago), que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 13/ 2026/CM - C/2024/20 - NOBLE TATICS, LDA - ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a C/2024/20 - Noble Tatics, Lda - Aceitação da cedência de duas parcelas de terreno para o domínio público municipal, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 14/ 2026/CM - 1.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS | 2026 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 1.ª alteração à Tabela de Preços | 2026, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 15/ 2026/CM - 14-EMP/25 - ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E REFORÇO ESTRUTURAL DE TÚNEL - RELATÓRIO PRELIMINAR-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 14-Emp/25 - Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel - Relatório Preliminar, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 16/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CENTRO CULTURAL DESPORTIVO UNIÃO CICLISMO TAVIRENSE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO " XXIII PASSEIO DE CICLOTURISMO NAS TERRAS DE SANTA MARIA" - 1 DE FEVEREIRO DE 2026 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense para a realização do evento " XXIII Passeio de Cicloturismo nas Terras de Santa Maria" - 1 de fevereiro de 2026, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 17/ 2026/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE DE VELA DE TAVIRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "1º AQUATLO JOVEM DE TAVIRA" - 14 DE FEVEREIRO DE 2026 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube de Vela de Tavira para realização do evento "1º Aquatlo Jovem de Tavira" - 14 de fevereiro de 2026, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 18/ 2026/CM - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAVIRA - VERSÃO FINAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira - Versão final, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 19/ 2026/CM - INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - REGULAMENTO MUNICIPAL DAS HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS DO CONCELHO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Início do Procedimento Regulamentar e Participação Procedimental - Regulamento Municipal das Hortas Urbanas Comunitárias do Concelho de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 20/ 2026/CM - REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE LAZER DO PERÍMETRO FLORESTAL DE CONCEIÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Regulamento Municipal do Parque de Lazer do Perímetro Florestal de Conceição de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 21/2026/CM - INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Início do Procedimento - Alteração do Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 22/ 2026/CM - CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR COM EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS ENTRE TAVIRA (QUATRO ÁGUAS) E A ILHA DE TAVIRA E ENTRE TAVIRA (CIDADE) E A ILHA DE TAVIRA _ PROTOCOLO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Contrato de Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre Tavira (Quatro Águas) e a Ilha de Tavira e entre Tavira (cidade) e a Ilha de Tavira _ Protocolo, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Esteve presente o munícipe Luis Eduardo Sampaio Carvalho, que usou da palavra para expor sobre a gestão dos espaços verdes e inundações que ocorreram nas Vilas do Bloco J ambas na Quinta do Morgado em Tavira, tendo a Presidente esclarecido que os espaços verdes referidos não são públicos e que quanto ao encaminhamento das águas pluviais irá verificar com o serviço.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA-----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do Vereador Narciso Barradas; -----
DOCUMENTO 2 - Despacho n.º2/2026 - 2ª alteração permutativa ao Orçamento de 2026; -----
DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 10/ 2026/CM - Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma 1 do RMAAD ao Clube de Ciclismo de Tavira para a aquisição de equipamento (bicicletas) para a equipa feminina de ciclismo; -----
DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 11/ 2026/CM - Atribuição de Apoio Financeiro ao Clube de Caçadores dos Castelos; -----
DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 12/ 2026/CM - Receção provisória das infraestruturas alteradas no âmbito do 6º Aditamento do Alvará nº 07/2007 - Simon Nicholas Taylor, urbanização "Quinta da Foz" - União de freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago); -----
DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 13/ 2026/CM - C/2024/20 - Noble Tatics, Lda - Aceitação da cedência de duas parcelas de terreno para o domínio público municipal; -----
DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 14/ 2026/CM - 1.ª alteração à Tabela de Preços 2026; -----
DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 15/ 2026/CM - 14-Emp/25 - Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel - Relatório Preliminar; -----
DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 16/ 2026/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense para a realização do evento " XXIII Passeio de Cicloturismo nas Terras de Santa Maria" - 1 de fevereiro de 2026; -----
DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 17/ 2026/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube de Vela de Tavira para realização do evento "1º Aquatlo Jovem de Tavira" - 14 de fevereiro de 2026; ----
DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 18/ 2026/CM - Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira - Versão final; -----
DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 19/ 2026/CM - Início do Procedimento Regulamentar e Participação Procedimental - Regulamento Municipal das Hortas Urbanas Comunitárias do Concelho de Tavira; ---
DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 20/ 2026/CM - Regulamento Municipal do Parque de Lazer do Perímetro Florestal de Conceição de Tavira; -----
DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 21/2026/CM - Início do Procedimento - Alteração do Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Tavira;
DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 22/ 2026/CM - Contrato de Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre Tavira (Quatro Águas) e a Ilha de Tavira e entre Tavira (cidade) e a Ilha de Tavira _ Protocolo. -----
DOCUMENTO 16 – Ata em minuta.-----
FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 27 de janeiro de 2026:-----

Balancete

Saldo – 20.259.153,22€

Em cofre – 14.659,92€

Instituições bancárias – 20.244.493,30€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral; -----

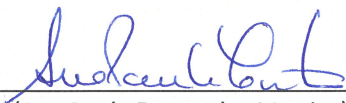
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica. -----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:35 horas. -----

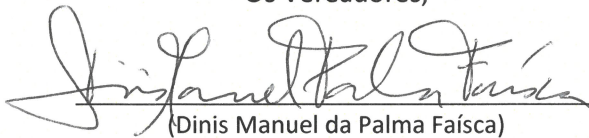
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,

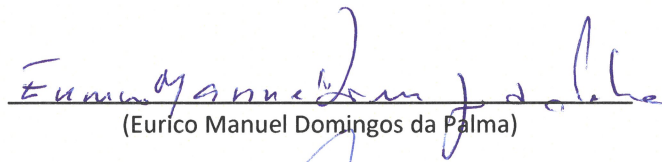


(Ana Paula Fernandes Martins)

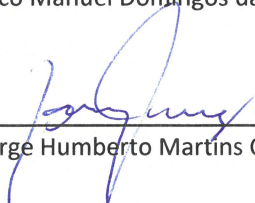
Os Vereadores,



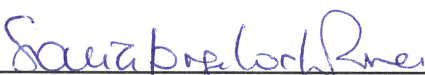
(Dinis Manuel da Palma Faísca)



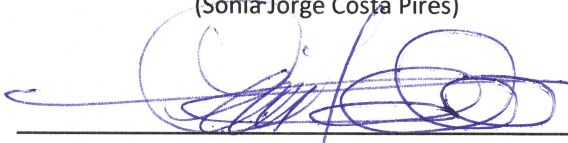
(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Jorge Humberto Martins Corvo)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Maria Inês Mendonça Faleiro)



(José Mateus Domingos Costa)

A Diretora do Departamento de Administração Geral,



(Maria Noelia da Conceição Pereira)



Despacho n.º 22/2026

Processo n.º 2026/350.10.001/1

Assunto: 2.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2026

Considerando que:

- De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal aprovar as opções do plano e orçamento, bem como as suas alterações;
- Através da proposta n.º 293/2025 foi aprovada em reunião de câmara municipal de 31 de outubro, a delegação da competência referida na Presidente da Câmara Municipal;
- O orçamento municipal para o ano 2026 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de novembro;
- A necessidade de ajustar as rubricas que suportam as despesas com os vencimentos e algumas despesas de funcionamento.

Determino:

1. No uso das competências que me foram delegadas através da proposta n.º 293/2025, aprovar a **2.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento de 2026**, conforme anexo a este despacho;
2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

Paços do Concelho, 16 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2026.01.16 18:34:49
+00:00



Proposta n.º 10/ 2026/CM

Processo n.º 2025/850.10.600/156

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do Subprograma 1 do RMAAD ao Clube de Ciclismo de Tavira para a aquisição de equipamento (bicicletas) para a equipa feminina de ciclismo.

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube de Ciclismo de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada nº 51362, de 18 de novembro de 2025, inserido no processo 2025/850.10.600/156, um pedido de apoio para a aquisição de 12 bicicletas para a equipa feminina de ciclismo, no âmbito do Subprograma 1 do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro ao Clube de Ciclismo de Tavira, correspondente ao subprograma 1 do RMAAD, no montante de até 9.000,00€

(nove mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso: 39588/2025, mediante entrega de comprovativo de despesa.

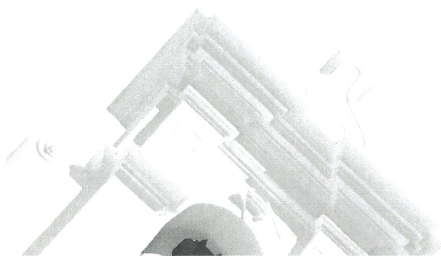
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal



Ana Paula Martins



DOC. 50.4

município
tavira

Proposta n.º 11/ 2026/CM

Processo n.º 2025/300.50.401/9

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro ao Clube de Caçadores dos Castelos

Considerando:

- O Clube de Caçadores dos Castelos solicitou ao Município de Tavira apoio financeiro para a aquisição de material de construção para melhorias da sede;
- O Clube apresentou o Plano de Atividades para 2026 e cedeu, devidamente atualizadas, as declarações de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária e a declaração RCBE;
- O Clube no âmbito da sua atividade, nomeadamente através do Protocolo de colaboração para instalação e manutenção de pastagens anuais semeadas em rede de Faixas de Gestão de Combustível colabora com o Município de Tavira no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.546,81 (mil quinhentos e quarenta e seis euros e oitenta e um cêntimos) ao Clube de Caçadores dos Castelos, para contribuir com as referidas ações de melhoria na sede, a que corresponde o número sequencial de compromisso 39489.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. u.5

município
tavira

Proposta n.º 12/ 2026/CM

Processo n.º 2025/450.10.204/1352

Assunto: Receção provisória das infraestruturas alteradas no âmbito do 6º Aditamento do Alvará nº 07/2007 – Simon Nicholas Taylor, urbanização “Quinta da Foz” - União de freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Considerando:

- O requerimento que deu entrada neste município em 28/05/2025 sob o número 23685;
- As condições em que se encontram as infraestruturas alteradas do loteamento, conforme apontam o auto de vistoria elaborado pelos técnicos que se deslocaram ao local.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o auto de vistoria para efeitos de receção provisória das alterações das infraestruturas da urbanização, o qual consta em anexo.
2. Receber provisoriamente as infraestruturas alteradas em causa.
3. Dar conhecimento ao requerente do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de Janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 13/ 2026/CM****Processo n.º 2025/450.10.204/2306**

Assunto: C/2024/20 - Noble Tatics, Lda - Aceitação da cedência de duas parcelas de terreno para o domínio público municipal.

Considerando:

- Que de acordo com o disposto na alínea j) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.
- Que a requerente pretende ceder duas parcelas de terreno para o domínio público municipal, com as áreas de 65,98 m² e 114,10 m², sitas em Sítio de S. Pedro, Freguesia de Santa Luzia, descritas respetivamente na Conservatória do Registo Predial de Tavira sob os n.ºs 1168/20151013 e 1158/20140605, inscritas na matriz sob os artigos urbanos n.ºs 1791 e 1210, conforme planta de localização, planta cadastral e planta de cedências, em anexo.
- Que se trata de áreas necessárias para execução de passeio e arruamento, não existindo qualquer inconveniente, conforme descrito na informação n.º 26414/2025 da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial e informação técnica n.º 26305/2025, em anexo.
- Que compete à Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos do disposto na alínea q) do artigo 25º do referido RJAL.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aceitação da cedência de duas parcelas de terreno, com as áreas de 65,98 m² e 114,10 m², para integrar no domínio público municipal.
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



DOC. n.º 7

município
tavira

Proposta n.º 14/ 2026/CM

Processo n.º 2026/100.10.400/2

Assunto: 1.ª alteração à Tabela de Preços | 2026

Considerando:

- Os preços, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que regula o Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- Foram adquiridos alguns exemplares de publicações para colocar à venda, conforme informação dos serviços n.º 508/2026;
- É necessário incluir esses preços na tabela de preços do Município de Tavira.

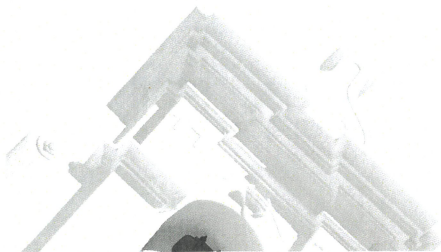
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a introdução do n.º 161 e 162 no ponto 3 da tabela de preços, conforme anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 15/ 2026/CM****Processo n.º 2025/300.10.001/44****Assunto:** 14-Emp/25 – Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel – Relatório Preliminar**Considerando:**

- Que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07/10/2025, sob a proposta n.º 0276/2025/CM, foi aprovado a abertura do procedimento de concurso público para execução da empreitada “14-Emp/25 – Estabilização de Taludes e Reforço Estrutural de Túnel”, com adjudicação por (4) lotes;
- Que, para os 4 lotes, o valor do concurso público é de 1.548.731,26 € (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo como prazo de execução 120 dias;
- Que, o júri do procedimento elaborou o relatório preliminar, constante em anexo e integrado no processo n.º 2025/300.10.001/44, no qual foram propostas as eventuais adjudicações:
 - Lote 1: MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 597.591,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - **Lote 2:** ANCORPOR - Geotecnia e Fundações, Lda., pelo valor de 526.878,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 3: GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda., pelo valor de 107.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 4: GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda., pelo valor de 87.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.

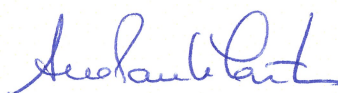
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório preliminar, em anexo e integrado no processo n.º 2025/300.10.001/44, o qual propõe as eventuais adjudicações:
 - Lote 1: MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 597.591,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 2: ANCORPOR - Geotecnia e Fundações, Lda., pelo valor de 526.878,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.

- Lote 3: GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda., pelo valor de 107.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
 - Lote 4: GRANIMARANTE - Granitos e Construções, Lda., pelo valor de 87.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 120 dias.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 16/ 2026/CM****Processo n.º 2026/300.50.801/13**

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense para a realização do evento " XXIII Passeio de Cicloturismo nas Terras de Santa Maria" – 1 de fevereiro de 2026

Considerando que:

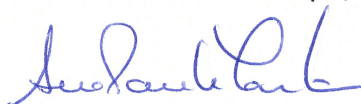
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 953, de 7 de janeiro de 2026, inserido no processo 2026/300.50.801/13, um pedido de apoio para a realização do evento "XXIII Passeio de Cicloturismo nas Terras de Santa Maria", que irá decorrer no dia 1 de fevereiro de 2026.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

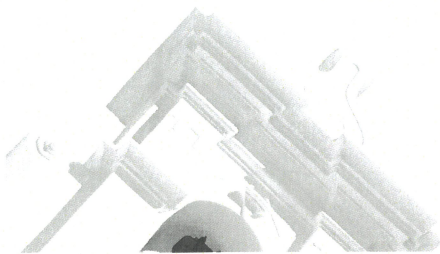
1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense, correspondente à realização do evento “XXIII Passeio de Cicloturismo nas Terras de Santa Maria” nas seguintes condições:
 - a. Apoio financeiro, no valor de até 600,00€ (seiscentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 39809/2026;
 - b. Apoio logístico correspondendo ao apoio com a cedência de sacos com brindes, apoio dos Bombeiros Municipais de Tavira, 15 mesas/bancadas de madeira, 30 bancos de madeira e os balneários exteriores do Pavilhão Municipal Dr. Eduardo Mansinho.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Doc. 6.10



Proposta n.º 17/ 2026/CM

Processo n.º 2026/300.50.801/28

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube de Vela de Tavira para realização do evento "1º Aquatlo Jovem de Tavira" – 14 de fevereiro de 2026

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube de Vela de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 2221, de 14 de janeiro de 2026, inserido no processo 2026/300.50.801/28, um pedido de apoio para a realização do evento "1º Aquatlo Jovem de Tavira", a realizar no dia 14 de fevereiro de 2026.

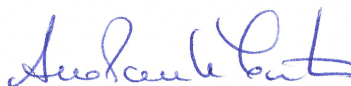
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao Clube de Vela de Tavira, correspondente à realização do evento "1º Aquatlo Jovem de Tavira" nas seguintes condições:

- a. Apoio financeiro, no valor de até 800,00€ (oitocentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 39824/2026;
 - b. Apoio logístico, com um custo total de 120,00€ (cento e vinte euros), correspondendo à cedência dos balneários exteriores do Pavilhão Municipal Dr. Eduardo Mansinho, águas, fita balizadora, 150 baias, 40 cadeiras de plástico, 10 mesas de plástico, 3 praticáveis com tesoura, sistema de som, carpetes azuis, 3 stands, sacos com brindes e apoio dos Bombeiros Municipais de Tavira.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 18/ 2026/CM****Processo n.º 2020/100.10.400/9****Assunto:** Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira - Versão final**Considerando:**

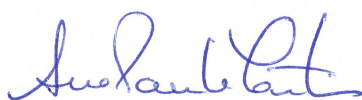
- O disposto no Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro) e o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 16 de agosto), ambos na sua redação atual, que possibilitam aos Municípios a cobrança de taxas pelos serviços prestados aos particulares, dentro das suas atribuições e competências, obedecendo ao cumprimento do princípio da proporcionalidade, da justa repartição de recursos e da publicidade, o que se traduz num reforço considerável da autonomia dos Municípios na criação e regulação em matéria de taxas
- Que o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira, foi publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2014, e alterado em 23 de abril de 2015 e 15 de julho de 2020 e está ainda em vigor;
- Que a alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira se justifica pela necessidade de acolher e harmonizar o diploma em causa às alterações promovidas pela legislação vigente, bem como pela necessidade da sua adequação e compatibilização aos serviços atualmente disponibilizados pelo Município, em obediência ao princípio da proporcionalidade;
- Por deliberação da proposta n.º 319/2020, a Câmara Municipal aprovou o início de procedimento e participação procedimental do projeto de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira;
- A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária de 19 de novembro de 2025, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira e bem assim a sua sujeição à apreciação pública, cf. Edital (extrato) 1920/2025 de 9 de dezembro do Diário da República;
- Não foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do presente regulamento;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

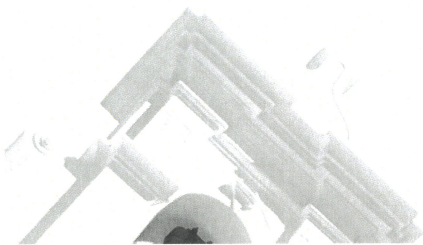
1. Aprovar a versão final do regulamento em apreço, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 19/ 2026/CM****Processo n.º 2025/100.10.400/12**

Assunto: Início do Procedimento Regulamentar e Participação Procedimental - Regulamento Municipal das Hortas Urbanas Comunitárias do Concelho de Tavira

Considerando:

- O presente Regulamento pretende estabelecer as normas de participação nas Hortas Urbanas Comunitárias do Concelho de Tavira
- Considera-se como hortas comunitárias o espaço de cultivo criado para a prática da horticultura de lazer, sendo disponibilizado em função dos pedidos realizados por parte dos interessados, um talhão de terreno para a criação das suas próprias hortas.
- Estabelece-se como objetivos primordiais a sensibilização para educar a população para o respeito pela natureza e defesa do ambiente, desenvolver a capacidade de resiliência de cultivo da comunidade, aumentando a segurança alimentar local, bem como promover a defesa do território, valorizando a estrutura verde, a produção agrícola e protegendo a biodiversidade no concelho de Tavira.
- Para efeitos de operacionalização, monitorização e de forma a garantir a funcionalidade futura do projeto importa regulamentar esta temática.
- As autarquias locais têm como atribuições a promoção da saúde, o apoio social e a proteção do ambiente, cf. alíneas g), h) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Ao nível das competências autárquicas cabe à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma legal suprarreferido.
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as normas municipais que tenham eficácia externa;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro *“O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à aprovação do Regulamento Municipal das Hortas Urbanas Comunitárias do Concelho de Tavira, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:

Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tavira

Data de início do procedimento: a da aprovação da presente proposta.

Objeto do procedimento: Aprovação do Regulamento Municipal das Hortas Urbanas Comunitárias do Concelho de Tavira;

Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

Apresentação de contributos para a elaboração do projeto de programa: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para o procedimento em causa, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt

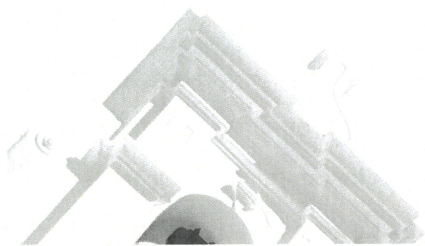
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 20/ 2026/CM****Processo n.º 2025/100.10.600/9****Assunto:** Regulamento Municipal do Parque de Lazer do Perímetro Florestal de Conceição de Tavira**Considerando:**

- Os parques, jardins e espaços verdes do Município de Tavira são espaços públicos com especificidades próprias cuja preservação e conservação urge ser assegurada de modo a permitir que os munícipes e utentes possam usufruir e beneficiar dos mesmos em condições adequadas que reflitam as atuais preocupações com a natureza e o meio ambiente;
- Com efeito, estes espaços assumem atualmente uma relevância fundamental na qualidade de vida das populações, e surgem como uma necessidade de um equilíbrio ecológico saudável no meio urbano;
- O Projeto de Postura Municipal sobre Parques, Jardins, Espaços Verdes, Espaços de Jogo e Recreio e sobre a Proteção das Árvores, Arbustos e Demais Vegetação, publicado no Apêndice N.º 105, II SÉRIE, N.º 200 de 25 de agosto de 2004 expresso no Edital n.º 561/2004 (2.ª série), estabeleceu normas disciplinadoras de conservação e utilização de espaços verdes, das árvores e demais plantas implantadas nas vias públicas e espaços públicos;
- Pretende-se agora, sem contrariar o regime geral estatuído pela Postura Municipal sobre Parques, Jardins, Espaços Verdes, Espaços de Jogo e Recreio e sobre a Proteção das Árvores, Arbustos e Demais Vegetação, estabelecer-se um regime próprio, especial que garanta a utilização e funcionamento do Parque de Lazer do Perímetro Florestal da Conceição de Tavira dentro dos objetivos em que foi programado e que potencie uma utilização conforme os fins estabelecidos;
- Tendo em conta as especiais características do Parque de Lazer, a regulamentação integra uma filosofia de responsabilização de todos os utentes do parque e pelo património vegetal, cultural, lúdico e desportivo, mas também todas as entidades com competência para fiscalizarem, investigarem e participarem as infrações a este Regulamento. Pretende-se ainda, a responsabilização e a penalização, numa vertente de prevenção não só geral como especial, dos comportamentos que ponham em causa a integridade dos elementos integrantes e condições de funcionamento do Parque de Lazer;
- A Câmara Municipal, por deliberação sob a proposta n.º 226/2025, aprovou o início de procedimento e participação procedimental para a elaboração do Regulamento Municipal do Parque de Lazer do Perímetro Florestal de Conceição de Tavira;

- A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23 de setembro de 2025, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento Municipal do Parque de Lazer do Perímetro Florestal de Conceição de Tavira e bem assim a sua sujeição à apreciação pública, concretizada pelo Edital (extrato) 1645/2025 de 13 de outubro do Diário da República;
- Não foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do presente regulamento;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

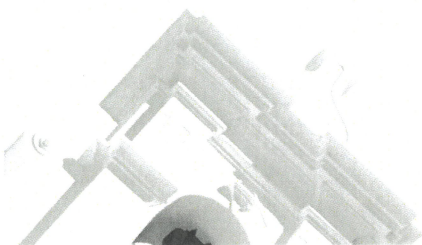
1. Aprovar a versão final do regulamento em apreço, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 21/ 2026/CM****Processo n.º 2025/100.10.400/18**

Assunto: Início do Procedimento - Alteração do Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Tavira

Considerando:

- O Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Tavira foi publicado no Diário da República a 1 de julho de 2015.
- Atendendo à realidade social e urbanística do município de Tavira, constata-se que a generalidade dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e prestação de serviços se localizam em malha urbana, com especial incidência no centro da cidade, zona histórica e aglomerados residenciais, o que potencia situações de conflitualidade entre a atividade económica e o direito ao descanso, tranquilidade, segurança e qualidade de vida da população residente;
- O atual regulamento, atenta a sua antiguidade, carece de ajustamentos que permitam adequá-lo à realidade atual do concelho, assegurando coerência com o enquadramento jurídico vigente e com as especificidades territoriais de Tavira;
- Compete ao município, no exercício do seu poder regulamentar e de polícia administrativa, estabelecer regras que assegurem um equilíbrio justo e proporcional entre a liberdade de iniciativa económica privada e a proteção de interesses públicos relevantes, nomeadamente a saúde pública, o bem-estar e a convivência urbana;
- Que, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro *“O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à alteração do Regulamento dos Períodos de

Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Tavira, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:

a) Órgão que desencadeou o procedimento: a Câmara Municipal;

b) Data de início do procedimento: a da deliberação da presente proposta;

c) Objeto do procedimento: Aprovação da alteração do Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Tavira;

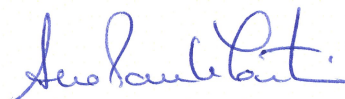
d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

e) Apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento: termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para a alteração ao Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Tavira, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8900-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt

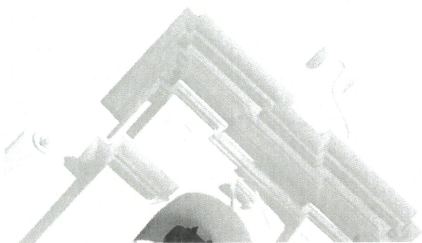
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 22/ 2026/CM****Processo n.º 2024/300.20.400/21**

Assunto: Contrato de Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre Tavira (Quatro Águas) e a Ilha de Tavira e entre Tavira (cidade) e a Ilha de Tavira _ Protocolo

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;
- O Decreto-Lei nº72/2019, de 28 de maio, veio concretizar, nos termos do artigo 18º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto, a transferência para os órgãos dos municípios de competências no domínio das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;
- No seguimento do Despacho nº 7683/2022, de 21 de junho de 2022, que homologou a transferência de competências para o Município de Tavira, foi celebrado a 29 de maio de 2023, o Protocolo entre a Docapesca- Portos e Lotas, SA e o Município de Tavira, que entrou em vigor a 1 de junho de 2023;
- A transferência de competência efetivada, através do protocolo anteriormente referido, integra o Contrato de Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre Tavira (Quatro Águas) e a Ilha de Tavira e entre Tavira (cidade) e a Ilha de Tavira, pelo prazo de 25 anos, tendo sido iniciado a 31/08/2017 com término a 30/08/2042, mas não concedendo ao Município o compromisso de entidade concedente, tornando-se necessário, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 58/ 2019, de 30 de abril, efetuar as diligências necessárias para processo negocial para a transmissão da titularidade do contrato de concessão em apreço;
- A Docapesca – Portos e Lotas, SA, através do documento com registo de entrada n.º 15080/2025, remeteu ao Município de Tavira a minuta de Protocolo para efetivar a transmissão do respetivo contrato;
- - O mesmo visa formalizar a transferência de titularidade do contrato de concessão celebrado pela Docapesca – Portos e Lotas, S.A. para a Câmara Municipal de Tavira, relativamente ao serviço público de transporte regular de passageiros em vias navegáveis interiores, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril.

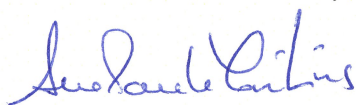
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Tavira e Docapesca – Portos e Lotas, S.A, nos termos em anexo;

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins